



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75

INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº02/2017

Roncador, 19 de abril de 2017.

INDICO nos termos do artigo 130¹ Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Roncador, a elaboração de um projeto de lei de regularização fundiária no Município de Roncador, com a finalidade de solucionar o problema dos locais conhecido como Vila Penga, antiga horta, e no Parque Industrial de Roncador.

Considerando que aprovamos o Plano Diretor Municipal o qual tem como principal objetivo organizar o desenvolvimento do município de forma ordenada, levando em consideração a qualidade de vida da população, é preciso apresentar alternativas para as ocupações irregulares existentes em nosso município, haja vista que estes moradores estão vivendo em áreas ocupadas sem que haja a menor infraestrutura ou regularização.

Além disso, a regularização vai beneficiar tanto os moradores quanto o município, haja vista que com a regularização poderemos realizar cobranças de IPTU nestas localidades, o qual será revertido em melhorias nos próprios bairros.

Sendo assim é preciso estudar as possibilidades de regularizar as situações destas moradias, assegurando a todos a qualidade de vida.

Acreditamos ser esta uma ação que trará um pouco de alento a estes cidadãos.

Atenciosamente.

Antonio Martins
Vereador-Autor

José Carlos da Silva Campos
Coautor

¹ Art. 130 – Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.